



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº. 193 / 2012
Data: 15 / 06 / 12
Ass. Fjl



Projeto de Lei nº 073, de 15 de junho de 2012.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº2721
de 11 de agosto de 2010.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2721, de 11 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo de Cessão de Uso com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SESI/RS de uma área com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo o terreno de 10,00 m (dez metros) por 20,00m (vinte metros), parte do imóvel objeto da matrícula nº 3446 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, relativa à área institucional, sem benfeitorias, situado na Rua João Bellenzier, esquina com Travessa sem denominação, no Bairro Gramadinho, destinada à implantação do módulo físico referente ao Projeto "SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de junho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15 / 06 / 2012
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 073 /2012
Data: 15/06/12
Ass. [Signature]

Projeto de Lei nº 073, de 15 de junho de 2012.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos senhores Vereadores

Na oportunidade que alcançamos o projeto de Lei nº073, que versa sobre a alteração do artigo 2º da Lei municipal nº2721 de 11 de agosto de 2010, pois de encontro ao melhor atendimento do Termo de Cooperação que o Município possui com o SESI/RS, através do contrato administrativo 12.085, para a implantação da Indústria do Conhecimento.

O novo local destinado encontra-se na rua de entrada e acesso principal dos Loteamentos Populares Santa Lúcia I e Santa Lúcia II, beneficiando assim a locomoção das pessoas interessadas em participarem do projeto.

Salientamos ainda que o projeto inicial será mantido com todas suas características, apenas estamos alterando o local, por ser mais adequado, e desta forma solicitamos o apoio desta casa para aprovação do projeto de lei.

Antecipamos agradecimentos pelo pronto atendimento.

Atenciosamente

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal